
ERRATA A CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

Considerando que o subitem "9.1.3.4.1" do Edital da Concorrência nº 005/2014, prevê, acertadamente, que não poderá ser aplicado um BDI maior que 12,00% (doze por cento) na planilha de fornecimento de materiais e 26,44% (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento) na planilha de execução de serviços, verificamos a necessidade de alteração do subitem "10.1.5, alínea d, conforme descrito abaixo.

Dessa forma, **onde se lê:**

10.1.5

d) Cujas planilhas apresentem a incidência no BDI do IRPJ, da CSLL, da Mobilização, Desmobilização e Administração local da Obra e BDI maior que 10% para material e 25% para serviços;

Leia-se:

10.1.5

d) Cujas planilhas apresentem a incidência no BDI do IRPJ, da CSLL, da Mobilização, Desmobilização e Administração local da Obra e BDI maior que 12% para material e 26,44% para serviços;

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju, 03 de novembro de 2014.

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA - DESO